



ACTA N.º 7/06

- - - Aos onze dias do mês de Outubro do ano dois mil e seis, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se a segunda reunião da sessão ordinária iniciada em vinte e nove do mês de Setembro findo da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Maria Flora M. Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Ferreira da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta e três deputados municipais e a falta de oito, conforme documento que se junta sob o número 1. -----

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:-
PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- João Campos Sardinha (PS), pelo período de três dias; Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas (PSD), pelo período de dez dias; Ivone da Silva Sousa da Costa Rocha (PSD), pelo período de dois dias. Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD) e João Paulo Costa Marinho (PSD) e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento

MANDATO 2005-2009

peçoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da Junta de Freguesia de Carvoeiro, que se faz substituir por Natália Maria Gomes Ferreira; Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, que se faz substituir por Manuel Meira Sampaio e Presidente da Junta de Freguesia de Serreleis, que se faz substituir por Joaquim Correia Vieira, e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

De seguida, passou-se, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 2. -----

PONTO 1

EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À OBRA DE “EXECUÇÃO DA ROTUNDA DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE”

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Setembro findo (doc. n.º 3) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade ---

PONTO 2

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 38/85 – QUINTA DAS AREIAS DARQUE –

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE 3 PARCELAS DE TERRENO

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Setembro findo (doc. n.º 4) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade ---



PONTO 3

INFORMAÇÃO DA COMISSÃO EVENTUAL DE ACOMPANHAMENTO DA PROBLEMÁTICA CRIADA PELAS OBRAS DA PONTE EIFFEL

- - - Dando início ao presente ponto o Presidente da Assembleia começou por dar conhecimento das acções que até ao momento a Comissão em título elaborou, tendo entre outros aspectos referido o seguinte:- Foram enviados 28 ofícios em cumprimento do deliberado pela Assembleia Municipal. Realizaram-se cinco reuniões e ao longo do tempo foram remetidos mais 12 ofícios devido às deliberações tomadas nestas reuniões. Em 30 de Agosto, numa reunião feita a pedido do Presidente da Câmara, a Comissão de Acompanhamento esteve de acordo que a verba atribuída para implementação dum "ferry boat" fosse utilizada para minimizar o prejuízo causado pelo encerramento da Ponte, aos seus utentes, através do desconto num passe rodoviário, ferroviário e fluvial. A Comissão de Acompanhamento além de se preocupar com questões de segurança quer no atravessamento da ponte, quer no existente "ferry" pediu responsabilidades e uma audiência ao Senhor Secretário de Estado. Depois, como não obteve resposta, ao próprio Ministro das Obras Públicas. Não obstante também não dar resposta, foi por intermédio do Presidente da Câmara, convidada a Comissão a estar presente no dia 20 de Setembro quando o Sr. Ministro viesse a Viana do Castelo, tanto no Governo Civil onde ia ser explicada toda a situação como numa visita à ponte que ia fazer acompanhado pelos técnicos do LNEC. Nessa visita, o Sr. Ministro das Obras Públicas garantiu que os pegões estavam sólidos e que a Ponte, depois de tratada e feita a substituição de algumas peças, estava para durar, ficando pronta no último trimestre de 2007. De seguida o Presidente da Assembleia deu a palavra aos deputados municipais registando-se a intervenção dos seguintes:- Aristides Sousa, Rui Viana, Presidente da Junta de Darque, Paulo Vilaverde, Luís Louro (voto de protesto, doc. nº 5), Filipe Pentead, Aristides Sousa, Neiva de Sá, Presidente da Junta de Darque, José

MANDATO 2005-2009

Emílio. -----

- - - O deputado Carlos Resende (PS) solicitou um intervalo de cinco minutos, tendo o Presidente da Assembleia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 24 do Regimento, concedido um intervalo de 5 minutos. Retomados os trabalhos, procedeu-se à votação do voto de protesto apresentado à Mesa, tendo o mesmo sido aprovado com 10 votos contra e 5 abstenções. -----

PONTO 4

PROPOSTA DE LEI DE FINANÇAS LOCAIS

- - - Dando início ao presente ponto o Presidente da Assembleia deu conhecimento das Moções que chegaram à Mesa e que serão votadas no final do presente ponto, dando se seguida a palavra aos deputados municipais registando-se a intervenção dos seguintes:- Paulo Vilaverde, Luís Palma, Aristides Sousa, Rui Viana (doc. 6), Luís Louro, José Carlos Resende, Júlio Vasconcelos, Eduardo Teixeira, José Carlos Resende, Rui Viana.-----

- - - O deputado Carlos Resende (PS) que solicitou um intervalo de cinco minutos, tendo o Presidente da Assembleia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 24 do Regimento, concedido um intervalo de 5 minutos. Retomados os trabalhos, o Presidente da Assembleia procedeu-se à votação das Moções apresentadas no início do presente ponto e que obtiveram os seguintes resultados:-

- **Moção A**, apresentada pela CDU (doc. nº 7) - 16 votos a favor 46 votos contra e 6 abstenções;
- **Moção B**, apresentada pela PS e JFI (doc. nº 8) - 45 votos a favor 16 votos contra e 6 abstenções;
- **Moção C**, apresentada pelo BE (doc. nº 9) - 16 votos a favor 36 votos contra e 15 abstenções;
- **Moção D**, apresentada pelo PSD (doc. nº 10) - 17 votos a favor 44 votos contra e 6 abstenções;

- - - Face a estes resultados a Assembleia Municipal deliberou aprovar a Moção B, da qual será dado conhecimento à ANMP. -----



PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

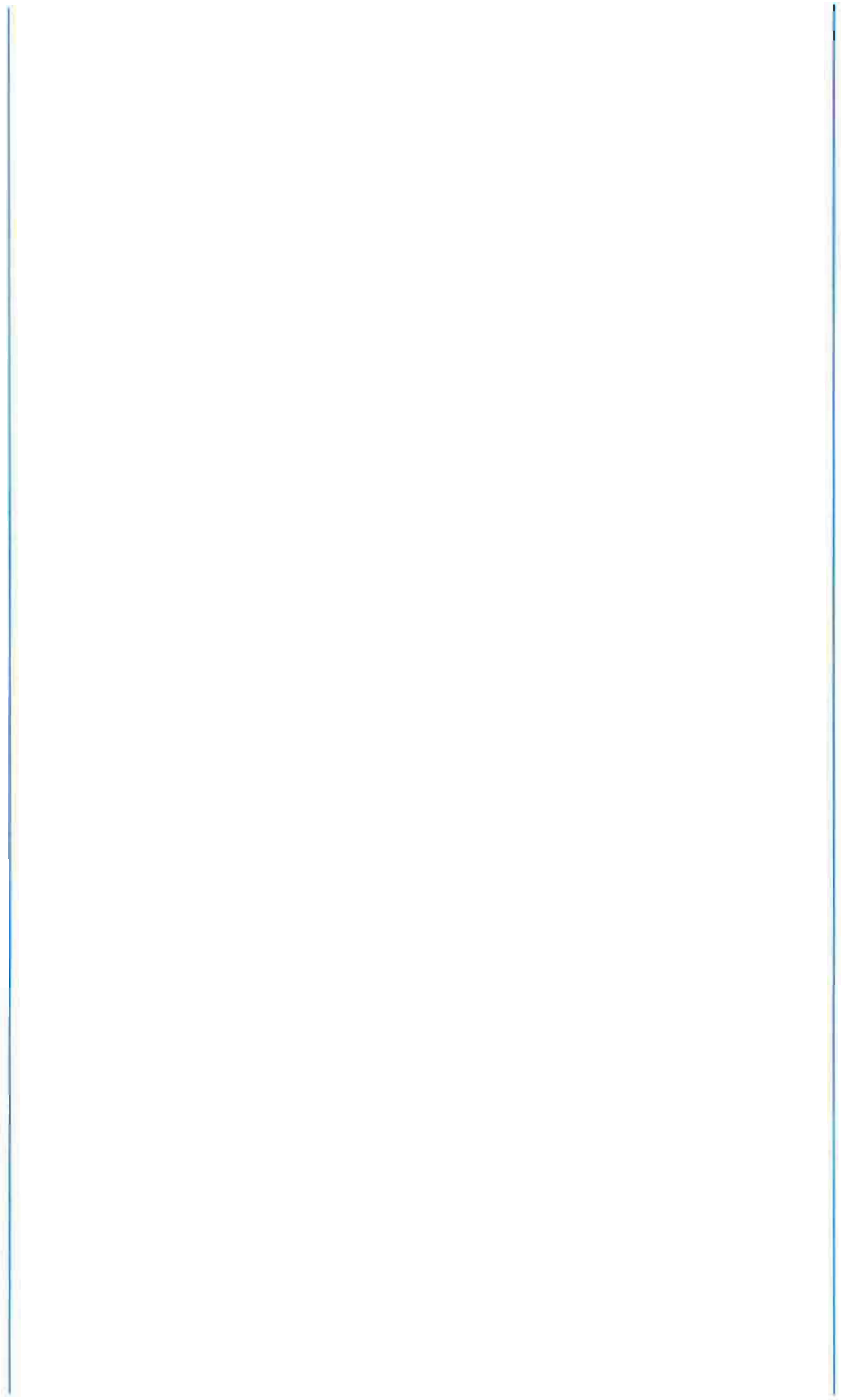
- - - De seguida, o Presidente da Assembleia fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----







11-10-2006

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENÇAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira - PS		
Carlos Parente Antunes - PPD/PSD		
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS		Excluído em parte 2
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas - PPD/PSD - S		
Manuel Augusto de Jesus Lima - PS		
Maria de Fátima Simões Viana Bastos - PS - S		
Ivone da Silva Sousa da Costa Rocha - PPD/PSD - S		
Luís Manuel Miranda Palma - PS		
José Augusto Neiva de Sá - PPD/PSD		
Manuel Domingos Cunha da Silva - PS - S		
Ana Rocha de Oliveira - CDU		
Paulo Jorge Araújo do Vale - PPD/PSD		
Maria Adelaide Vieira Lousinha - PS		
Amândio Araújo Passos Silva - PS		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro - PPD/PSD		
Júlio Manuel da Silva Magalhães e Vasconcelos - CDS/PP		
Maria Emília Magalhães Barbosa - PS		
Fernando António da Silva Marques - BE - S		
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira - PPD/PSD		
Berta Maria de Sá Santos - PS		



11-10-2006

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Antero Augusto Martins Filgueiras - PPD/PSD	
Victor Manuel de Abreu Barbosa - PS	
Manuel Pinto Costa - PS	
António Rui Viana Fernandes da Ponte - CDU	
João Fernando Rodrigues da Cruz - PPD/PSD	
João Campos Sardinha - PS - S	
Artur Guilherme de Sousa Emílio - PPD/PSD	
Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira - PS	
Aloísio Fernando da Costa Freitas - PS	
Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins - PPD/PSD	
Maria Luísa de Sá Barbosa Novo Vaz - VNC	
Noé Martins da Rocha - PS - S	
Emanuel Araújo Miranda - PPD/PSD	
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela - PS	
Aristides Martins de Sousa - CDS/PP	
António Meira Gonçalves - PPD/PSD	
José Augusto Ribeiro dos Reis - PS	
Rui Sá Afonso - CDU	
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE	
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS	
João Pedro Cunha da Cruz - PPD/PSD	



11-10-2006

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTE	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Fátima Cristina Brito de Melo (PS)	<i>Fátima Brito de Melo</i>	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	<i>Tomás da Conceição Lima Ribeiro</i>	
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS) - S		
Manuel Domingos Afonso de Miranda (PS) - S		
António da Costa Gorito (PS) - S		
Ilídio Matos de Carvalho (PS) - S		
Paula Ninotcha Martins Marques (PS) - S		
Luís Costa Marques (PS) <i>R. da televisão 170 4900 - 279 2000</i>	<i>Luís Costa Marques</i>	
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)		
João Paulo da Costa Marinho (PSD)		
Domingos Miguéis Gonçalves Cachadinha (PSD)		
Miguel Angel Rodrigues Dominguez (PSD)		
Daniela Cláudia Barbosa Afonso Cerqueira (PSD)		
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)		
Pedro Alexandre Barros Amorim do Rego (PSD)		
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)		
Daniel Gomes de Amorim (CDS/PP)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Augusto Manuel Alves Silva (CDU)		
António Joaquim Oliveira Santos Rodrigues (CDU)		
Sónia Maria da Silva Lajoso (VNC)		
Rafaela Sousa Coutinho de Almeida (VNC)		
Francisco Ribeiro Vaz (BE)	<i>Francisco Ribeiro Vaz</i>	
Manuel Sá Mota (BE)		
<i>Bruno Miguel Amorim Rodrigues NIF - 220731064</i>	<i>Bruno Miguel Amorim Rodrigues</i>	<i>S, Augusto</i>



11-10-2006

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTE DE JUNTA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Manuel Fernando Xavier Morais do Vale - AFIFE		
Fernando Alberto Vilarinho Martins - ALVARÃES		
José Paulo Coelho do Órfão - AMONDE		
Rogério Ramiro Silva Barreto - BARROSELAS		
Maria Alexandrina Rodrigues Vieira Castilho - CARDIELOS		
Joaquim Viana da Rocha - CARREÇO		
Casimiro José Alves Vieira de Araújo - CARVOEIRO 5		
José Vieira Pires - CASTELO DE NEIVA		
José Filipe Penteado Ribeiro - CHAFÉ		
António Idalino Rodrigues Pereira - DEÃO		
Hilário Teixeira Moreira - DEOCRISTE		
Artur Borlido Ribeiro - FREIXIEIRO DE SOUTELO		
Carlos Alberto Faria Torres - GERAZ DO LIMA (STA. LECCÁDIA)		
José Augusto Oliveira Silva - GERAZ DO LIMA (STA. MARIA)		
Ezequiel da Silva Gomes do Vale - LANCHESES		
Américo Afonso da Balinha - MAZAREFES		
Marsal da Silva Pereira - MEIXEDO		
Carlos Manuel Correia Pires - MONTARIA		
José Alves Lima - MOREIRA DE GERAZ DO LIMA		
Porfírio Neves Afonso - MUJÃES		



11-10-2006

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

António Pereira da Costa - NEIVA		
Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes - NOGUEIRA		
Amaro Gonçalves Rodrigues - OUTEIRO		
Rodolfo Rodrigues Parente - PERRE		
José Torcato Lima da Costa - PORTELA SUZA		
Manuel Hermenegildo Ribeiro Costa - STª MARTA PORTUZELO		
Filipe Esteves Miranda - SERRELEIS S		
Ilídio Gonçalves do Rego - SUBPORTELA		
Joaquim da Cruz Araújo - TORRE		
António Ferreira Longarito - AREOSA		
Joaquim Dantas Afonso Perre - DARQUE		
Manuel Américo Matos Carvalho - MEADELA		
Miguel Pita Carvalhosa - MONSERRATE - X		
Amadeu Morais Bizarro - SANTA MARIA MAIOR		
Adolfo Rodrigues de Azevedo - VILA FRANCA		
António Dias dos Santos - VILA FRIA		
Filipe Mendes Costa - VILA MOU		
José Augusto do Rego São João - VILA NOVA DE ANHA S		
António da Silva Moreira - VILA DE PUNHE		
António Rocha Araújo - VILAR DE MURTEDA		



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 11 de Outubro corrente, (quarta-feira), pelas 21 horas, realizar-se-á no Auditório do Castelo Santiago da Barra, a 2ª reunião da sessão ordinária desta Assembleia Municipal, iniciada em 29 de Setembro findo, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À OBRA DE “EXECUÇÃO DA ROTUNDA DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE”;**
- 2. PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 38/85 – QUINTA DAS AREIAS – DARQUE;**
- 3. INFORMAÇÃO DA COMISSÃO EVENTUAL DE ACOMPANHAMENTO DA PROBLEMÁTICA CRIADA PELAS OBRAS DA PONTE EIFFEL;**
- 4. PROPOSTA DE LEI DE FINANÇAS LOCAIS;**

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , **Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.**

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 2 de Outubro de 2006.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Setembro findo, consta a seguinte deliberação:** - - -

- - - **(02) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À OBRA DE “EXECUÇÃO DA ROTUNDA DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE”:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo do art.º 14º n.º2 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de “Execução da Rotunda do Parque Empresarial da Praia Norte”, todas a desanexar de prédios sitos no Lugar de Figueiredo, Freguesia de Monserrate, Concelho de Viana do Castelo. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, instrumento de planeamento onde estão previstas as referidas obras e que é plenamente eficaz. b) Decorrida a fase de aquisição amigável das parcelas de terreno necessárias à obra, não foi possível obter o acordo dos proprietários das mesmas parcelas. c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de € 1.425;

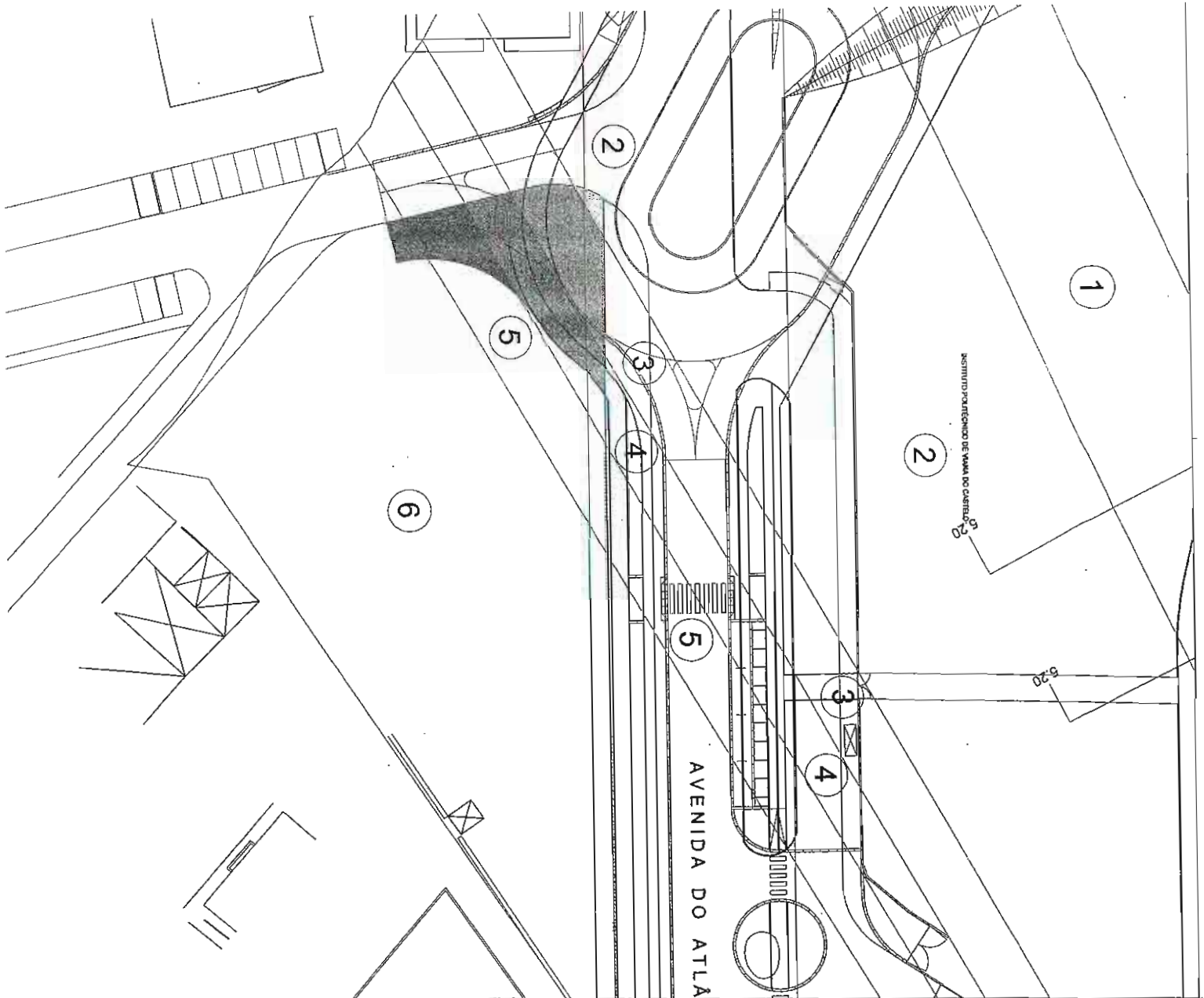
PARCELA	PROPRIETÁRIO	ARTIGO RÚSTICO	ÁREAS A EXPROPRIAR
2	Herdeiros de Jeremias Miranda Ramos	27 R	8,70 m ²
3	Herdeiros de Jeremias Miranda Ramos	28 R	103,00 m ²
4	Herdeiros de Jeremias Miranda Ramos	29 R	117,00 m ²
6	Frango Solindo, Lda.	31 R	13,00 m ²

Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no artº 15º do Código de Expropriações, solicitar à Assembleia Municipal a atribuição de carácter de urgente à expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra, uma vez que se prevê que as mesmas tenham o seu início no mês de Novembro do corrente ano, de modo a permitir a prossecução ininterrupta da obra de construção do acesso ao Parque Empresarial da Praia Norte, que se encontra em estado adiantado de execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, onze de Outubro do ano dois mil e seis.** - - - - -



TERRENOS A EXPROPRIAR

PARCELA	PROPRIETÁRIO	AREA	ARTIGO
2	HERDEIROS DE JEREMIAS MIRANDA RAMOS	8.70m ²	27 - R
	HERDEIROS DE JEREMIAS MIRANDA RAMOS	103.00m ²	28 - R
	HERDEIROS DE JEREMIAS MIRANDA RAMOS	117.00m ²	29 - R
	CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO	55.00m ²	30 - R
	COOPERATIVA AGRICOLA DE VIANA DO CASTELO	13.00m ²	31 - R

C M VIANA DO CASTELO	EXECUÇÃO DA ROTUNDA DO PARQUE EMPRESARIAL PRAIA DA NORTE	SETEMBRO 2
DU / DPUP		ESCALA



CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Setembro findo, consta a seguinte deliberação: - - -

- - - (09) PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 38/85 - QUINTA DAS AREIAS - DARQUE:-

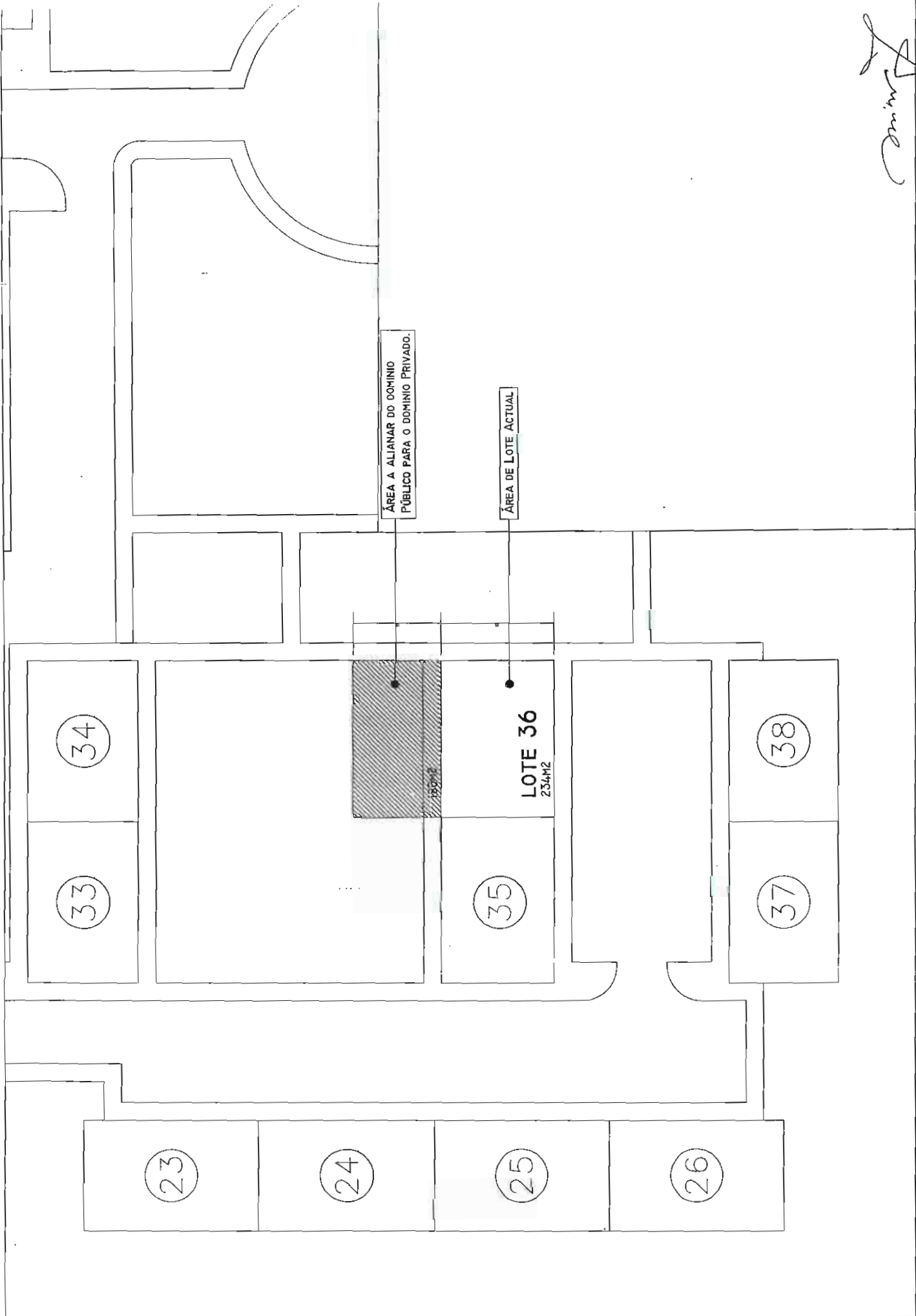
Presente o processo de loteamento em título, a Câmara Municipal deliberou promover a desafecção do domínio público das três parcelas de terreno adiante identificadas, com vista à sua integração no domínio privado e subsequente alienação para ocupação do subsolo com cave para estacionamento automóvel, mantendo-se a superfície afecta a uso público, conforme previsto no Regulamento do respectivo Processo de Loteamento:- **A** - Parcela de terreno com a área de 180 m², a confrontar de Norte, Nascente e Poente com domínio público, e de Sul com lote número 36, sita no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta destinada a ser anexada ao lote número 36. **B** - Parcela de terreno com a área de 120 m², a confrontar de Norte, Sul e Nascente com domínio público e de Poente com lote número 47, sita no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta destinada a ser anexada ao lote número 47. **C**- Parcela de terreno com a área de 120 m², a confrontar de Norte, Sul e Nascente com domínio público e de Poente com lote número 48, sita no lugar da Senhora das Areias, freguesia de Darque, parcela esta destinada a ser anexada ao lote número 48. Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público das indicadas parcelas de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. - - -

- - - Está conforme o original. - - -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, onze de Outubro do ano dois mil e seis. - - -

Georgina Marques



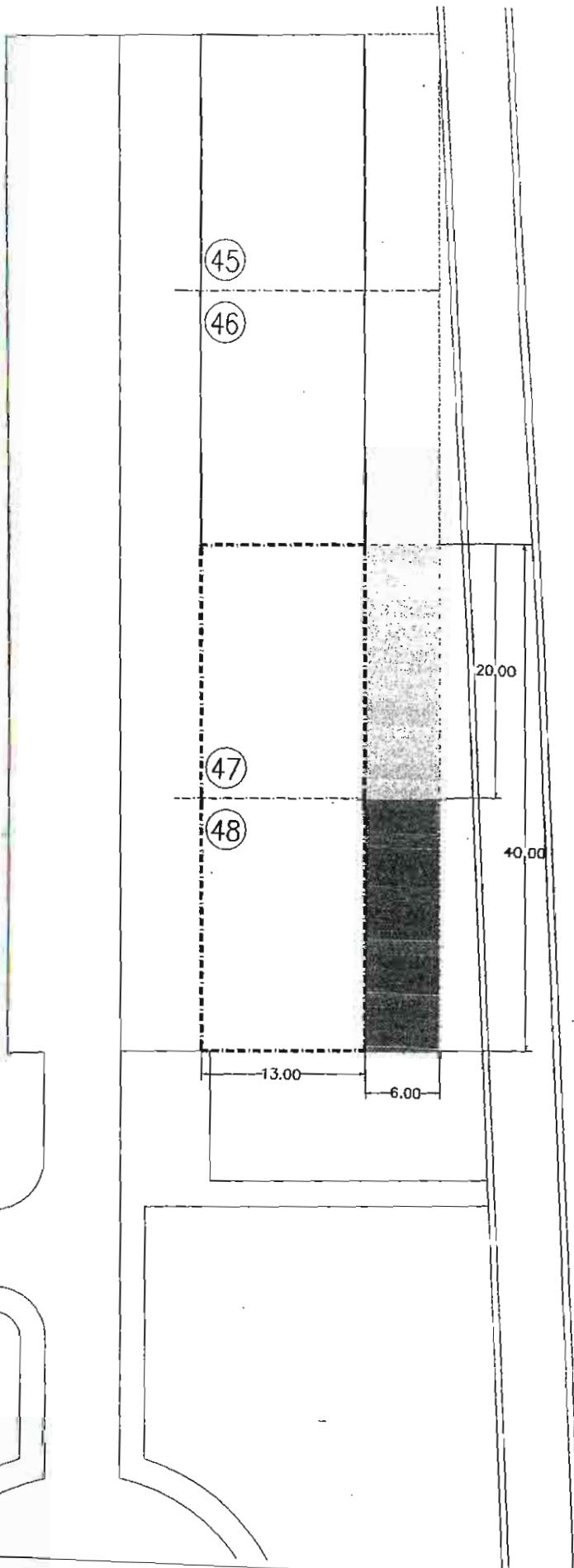
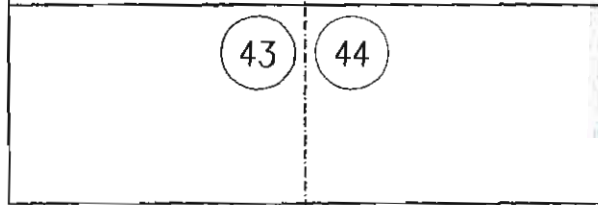
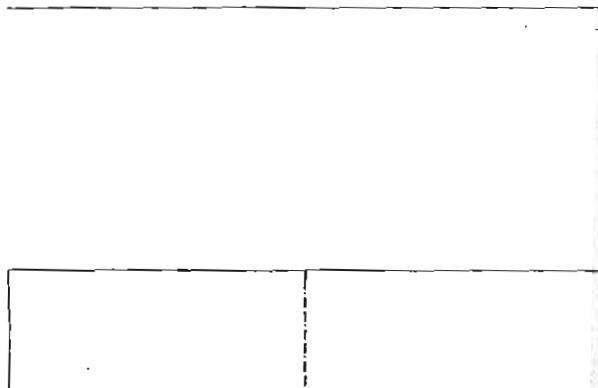
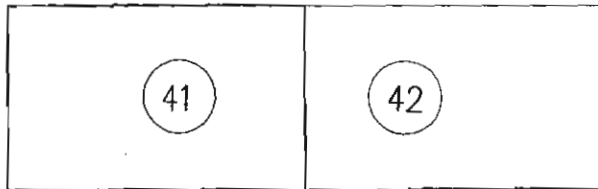
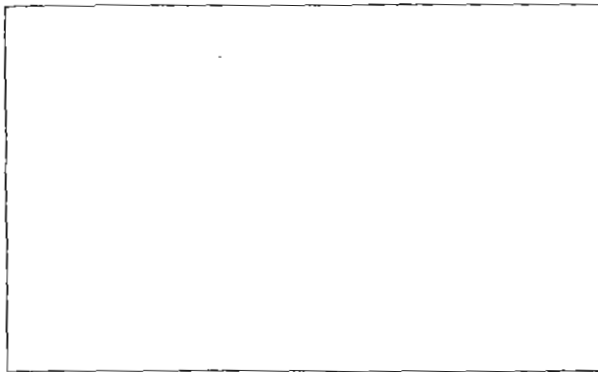
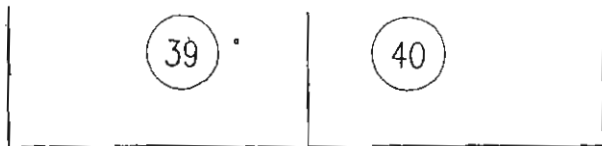
Handwritten signature

VALENTE & CAIRRÃO LDA.

LOTEAMENTO DE PEREIRAS & RIBEIRO LDA LOTE 36 DARQUE -VIANA DO CASTELO

Obs.: 14.12.95 - PROJECTO DE LOTEAMENTO
 Obs.: 05.04.06 - ENFARCELAMENTO

20
9



ACADUT 2002 - LC. N.º 700 - 50946016
AMP/SRN 157.

Legenda:

- LIMITE DOS LOTES
- PARCELA A ADQUIRIR (LOTE N.º 47) - ÁREA = 120.00m2
LOTE N.º 47 (ARTIGO URBANO N.º 2289)
- PARCELA A ADQUIRIR (LOTE N.º 48) - ÁREA = 120.00m2
LOTE N.º 48 (ARTIGO URBANO N.º 2290)

J. OLIVEIRA MARTINS arquitecto <small>RUA MANUEL ESPRIGUEIRA, 16-2-2 - VIANA DO CASTELO - TEL. 0281 870 171 EMAIL: jomartins@portugalmail.com</small>		AQUISIÇÃO DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO Lotes 47 e 48, Cabedelo-Dorques (Proc. Loteamento 38/85 - Alvará N.º 818) Viana do Castelo		Data: Agosto 2006	
Des:		implantação (extracto da planta de loteamento)		Esc:	
Req:		SCAMOR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES TURÍSTICAS NA PRAIA DA AMOROSA		1/500	
				01	

Ponto 6

A começar este ponto entendo que devo, muito resumidamente, dizer a esta Assembleia, que foi quem criou a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PONTE EIFFEL, que foram mandados 28 ofícios de acordo com o que foi aqui deliberado.

~~Realizando-se~~ ^{Realizaram-se} 5 reuniões e, ao longo do tempo, foram enviados mais 12 ofícios devido às deliberações tomadas nestas reuniões.

Em 30 de Agosto, numa reunião feita a pedido do Presidente da Câmara, a Comissão DE ACOMPANHAMENTO esteve de acordo que a verba atribuída para implementação dum “ferry boat” fosse utilizada para minimizar o prejuízo causado pelo encerramento da Ponte, aos seus utentes, através do desconto num passe rodoviário, ferroviário e fluvial.

A Comissão de Acompanhamento além de se preocupar com questões de segurança quer no atravessamento da ponte, quer no existente “ferry” pediu responsabilidades e uma audiência ao Senhor Secretário de Estado. Depois, como não obteve resposta, ao próprio Ministro das Obras Públicas. Não obstante também não dar uma resposta, foi pedido que essa Comissão estivesse presente quando o Sr. Ministro viesse a Viana ^{Efectivamente} no dia 20 de Setembro, por intermédio do Sr. Presidente da Câmara, convidou esta Comissão a estar presente não só no Governo Civil onde ia explicar tudo, como numa visita à ponte que ia fazer acompanhado pelos técnicos do LNEC.

De facto foi no GOVERNO CIVIL garantido pelo SR. MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS que os Pegões estavam sólidos e que a ponte, depois de tratada e feita a substituição de algumas peças, estava para durar, ficando pronta no último trimestre de 2007.

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA

29/SETEMBRO/2006
2ª reunião – 11/Outubro/06

LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

(8º Ponto da Ordem de Trabalhos)

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESTANTE MESA
SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E VERAÇÃO
SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS

Em nome, sempre em nome e a pretexto, do Pacto de Estabilidade e da obsessão que deu à luz - o combate ao défice – o Governo apresentou a sua proposta de revisão da Lei das Finanças Locais.

O seu conteúdo não deixa dúvidas quanto aos seus objectivos: redução da capacidade financeira do poder local, acentuação extrema das desigualdades entre municípios em matéria de receitas, uma violação grosseira da autonomia financeira das autarquias locais. Como dúvidas não restam quanto às consequências que dela decorrerão: redução do investimento público local (hoje responsável por mais de 50% do investimento público total), acentuação das assimetrias regionais com perda da coesão territorial, um factor acrescido de constrangimento sobre as economias locais, prejuízos directos para as populações.

O financiamento do Poder Local e, em particular, dos municípios é uma questão que, para além da atenção específica e destacada que merece, assume posição nuclear na reflexão sobre a organização do Estado.

O ataque dirigido contra o poder local e a sua autonomia financeira assenta em duas ideias: a de que as transferências para as autarquias seriam um encargo pesado para o Estado e a de que essas transferências resultariam de um gesto de boa vontade do Estado, conformado a cada momento ou ciclo de uma dada lei de finanças locais.

A verdade é que as transferências para as autarquias são um imperativo constitucional que as concebe e consagra ao mesmo nível dos recursos de que o Estado central dispõe para alcançar os seus fins e satisfazer as suas responsabilidades.

De facto, o que a Constituição da República Portuguesa consagra é que «o regime de finanças locais visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correcção de desigualdades.» Registe-se o que a Constituição dispõe: a repartição (e justa) dos recursos públicos nacionais pelos dois níveis - autarquias e Estado - e não uma pretensa atribuição de subsídios que o Estado bondosamente desejaria fazer às autarquias, como os alunos do neoliberalismo querem fazer crer.

A adequada e justa repartição dos recursos públicos que sucessivos governos têm recusado é, não apenas um dos pilares da autonomia do Poder Local, como também expressão dos interesses das populações e do seu direito a uma vida local com funções urbanas de qualidade.

A intenção do Governo de proceder a uma revisão da Lei de Finanças Locais não é separável daqueles objectivos. Na verdade, a Proposta de Lei do Governo assenta em três eixos fundamentais e convergentes no ataque à

autonomia, em particular financeira, das autarquias locais - limitação da capacidade de financiamento e de endividamento, natureza do financiamento e tutela de mérito -, eixos esses expressos:

- Na redução do montante global de financiamento dos municípios pela diminuição de 30,5 para 25,3% da média aritmética do IRS, IRC e IVA (correspondente a um corte 400 milhões de euros e a 18% do total actual), que fica longe de ser compensado pela participação no IRS cobrado na área de cada município;
- Na redução do limite máximo da derrama municipal sobre o IRC;
- Na limitação insustentável da capacidade de endividamento dos municípios;
- Na consagração de um princípio, no regime de finanças locais, orientado, ainda que indirectamente, para “empurrar” as autarquias no sentido de garantirem os recursos de que necessitam, através da fiscalidade local e de uma política anti-social de taxas e tarifas;
- Na reposição dos mecanismos de financiamento consignado, abolidos com o regime democrático, através da criação de um novo fundo – Fundo Social Municipal – de valor reduzido (147 milhões de euros), inteiramente afecto ao exercício de novas competências unilateralmente impostas;

A ser aprovada, a Proposta de Lei do Governo que “aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei nº 42/98, de 6 de Agosto”, imporá às autarquias um regime transitório que se traduziria, pelo segundo ano consecutivo, numa perda real da sua capacidade de investimento, e, da sua aplicação integral, resultaria uma ameaça real à viabilidade de muitos municípios.

Pelo que se torna imperativo concluir que uma revisão da Lei de Finanças Locais deve prosseguir o objectivo de não persistir nos mesmos erros e de assumir a sua correcção e inversão. É nesse sentido que o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na Assembleia da República um projecto que, assenta em três objectivos essenciais:

- Reforço efectivo da capacidade financeira das autarquias;
- Defesa da garantia de estabilidade e aplicabilidade;
- Assunção enquanto instrumento de reforço da coesão nacional.

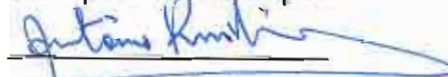
Num país onde persiste a ausência de autarquias de âmbito regional e se constata, uma vez mais, a completa ausência de participação na definição de um novo quadro comunitário de apoio financeiro (agora designado Quadro de Referência Estratégica Nacional), esta proposta de lei vem ainda acentuar um centralismo que viola, desde logo e frontalmente, a Constituição da República, mas também a própria Carta Europeia de autonomia Local.

Por estas e muitas outras razões, que a falta de tempo não permite referir, é que apelamos a esta Assembleia Municipal para que rejeite a proposta de Lei do Governo sobre as Finanças Locais, aprovando a MOÇÃO que sobre este assunto foi apresentada na Mesa.

Viana, 11/10/06

O AGRUPAMENTO POLÍTICO DA CDU

O Deputado Municipal



(António Rui Viana)

MOÇÃO A

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA

**29/SETEMBRO/2006
2ª reunião – 11/Outubro/06**

LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

MOÇÃO

Considerando que se encontram pendentes na Assembleia da República iniciativas legislativas com vista à revisão da Lei das Finanças Locais;
Considerando que, de entre elas, a proposta de lei elaborada e aprovada pelo Governo se propõe reformular o sistema de financiamento das autarquias, bem assim aspectos essenciais da sua autonomia e mesmo das suas atribuições,
A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida em sessão ordinária de 11 de Outubro de 2006, delibera:

1. Insistir na necessidade imperiosa de serem respeitados os princípios constitucionais vigentes relativamente à autonomia do poder local e ao regime de distribuição dos recursos públicos, a saber:
 - a) Proibição de toda e qualquer forma de tutela que exceda as previstas na CRP – inspectiva e de controlo da legalidade, esta exercida, em ultima instância, pelos tribunais (em democracia e quanto a órgãos eleitos, a tutela de mérito cabe, em exclusivo, aos cidadãos);
 - b) Respeito pela dignidade constitucional da lei das finanças locais enquanto forma privilegiada de fixar e regular a repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias, promovendo a solidariedade e a coesão territorial.
2. Defender que se inverta a rota que vem sendo seguida, no sentido do sub-financiamento e do estrangulamento financeiro das autarquias, percorrendo-se antes o caminho inverso, rumo à aproximação do nível de descentralização da gestão dos recursos públicos (8% do total) da média (22%) dos países da OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico.

Mais delibera:

1. Manifestar a sua mais profunda indignação pelas variadas formas de tutela que o Governo incluiu na sua proposta de Lei;
2. Protestar contra o alargamento do mecanismo da consignação de receitas (de certas tarifas) e a sua generalização a parte substancial dos recursos públicos afectos às autarquias (Fundo Social Municipal), forma, por excelência, de exercer tutela administrativa e de gestão contra a autonomia;
3. Repudiar a redução, pelo segundo ano consecutivo para os municípios e agora também para as freguesias, do volume global dos recursos postos à sua disposição em montante pelo menos igual ao da inflação e lamentar que o Governo insista em apelidar de «neutra» uma medida deste tipo;
4. Condenar a introdução de critérios e princípios – como o do financiamento através de uma parcela do IRS cobrado no território – que (e para além de outros), inexoravelmente, enriqueçam as mais ricas e empobrecem as mais pobres das autarquias locais (municípios e freguesias), diminuindo fortemente os laços de solidariedade e os seus efeitos na coesão territorial e tornando insustentáveis mais de 1/3 dos municípios e muitas centenas de freguesias;
5. Rejeitar novas atribuições sem o necessário e adequado financiamento, nomeadamente a responsabilidade pelos centros de saúde, transporte de doentes, certas prestações sociais e outras que, encapotadamente e à margem do instituto legal correspondente, a proposta de lei do governo visa transferir sem contrapartidas para as autarquias.

Delibera, por fim,

1. Condenar as tentativas de, com os mais variados pretextos, pôr autarquias contra autarquias e iludir e prejudicar a solução necessária da questão essencial da injusta repartição dos recursos públicos entre o poder central e o poder local, ou seja, da extrema e injustificada centralização do Estado que a proposta de lei do governo visa alargar e reforçar;
2. Apoiar e fazer suas as reivindicações sucessivas dos congressos das associações nacionais de municípios e de freguesias, no sentido de serem reforçados os meios postos à sua disposição, de serem garantidos recursos mínimos que permitam o funcionamento destas instituições e a satisfação dos fins para que foram criadas;

Viana, 29/09/06

Os deputados municipais

The image shows four overlapping handwritten signatures in blue ink. The signatures are written in a cursive style and are positioned below the text 'Os deputados municipais'. The names are not clearly legible due to the overlapping nature of the handwriting.

MOÇÃO "B"

MOÇÃO

Considerando a pertinência da alteração da Lei das Finanças Locais vigente:

- Por causa da desactualização dos critérios de distribuição das transferências financeiras da administração central para as autarquias;
- Por ser evidente e injusta a assimetria dos montantes transferidos *per capita* para as Câmaras Municipais e para as Juntas de Freguesia;
- Por ser manifesta a inadequação da atribuição de iguais competências a municípios e freguesiás com tão díspares realidades demográficas e territoriais;
- Por ser urgente a hierarquização das autarquias segundo critérios de avaliação claros e rigorosos, tendo em consideração as características e a extensão do território e a densidade populacional, bem como as atribuições e competências a desempenhar;

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo concorda genericamente com a proposta de alteração da Lei das Finanças Locais em discussão, considerando-a um primeiro passo da urgente e indispensável reforma para o aprofundamento da autonomia do Poder Local, propondo que desde já se tome em consideração:

1. A atribuição de competências e respectivas transferências financeiras aos Municípios e às Freguesias de acordo com a dimensão e as especificidades demográficas e territoriais.
2. A progressiva implementação de um sistema de receitas dos municípios e das freguesias que, além dos actuais impostos autárquicos, contemple a participação nas receitas de IRC, IRS e IVA geradas na respectiva área territorial.
3. O reforço da rede das cidades médias, como pólos de desenvolvimento e fixação das populações, e a valorização das Juntas de Freguesia como autarquias mais próximas das populações e mais habilitadas a responder às necessidades quotidianas.

Viana do Castelo, 11 de Outubro de 2006.

Handwritten signatures and names of council members, including "Luís de Fátima Antunes Viana" and "Filipe Antunes Pereira".

MOÇÃO

No ano em que se comemoram trinta anos de poder local democrático, consideramos que as alterações ao sistema de funcionamento autárquico em vigor devem ser efectuadas no sentido de torná-lo mais actual, justo, solidário, descentralizador e promotor de um desenvolvimento equilibrado e harmonioso do país.

Considerando que uma nova proposta de Lei das Finanças Locais deveria:

- diminuir a dependência financeira das autarquias dos impostos associados à nova construção, premiando, pelo contrário, políticas de reabilitação, de valorização do património histórico e ecológico e de promoção da qualidade de vida dos respectivos munícipes;
- reforçar a capacidade financeira das autarquias, dotando-as dos meios para fazerem face às novas atribuições e competências que têm vindo a assumir;
- aprofundar o rigor e a transparência nas finanças locais, salvaguardando sempre a autonomia do poder local;
- contribuir para o atenuar das assimetrias regionais.

O Bloco de Esquerda entende que a proposta de lei apresentada pelo governo, apesar de conter medidas importantes para o controlo do endividamento autárquico, não dá uma resposta cabal às necessidades acima enunciadas, agravando mesmo, em algumas áreas, a situação hoje existente.

Assim, considerando que:

- Apesar do Fundo de Coesão Municipal aumentar globalmente de valor, após a alteração profunda de todos os critérios de distribuição, constata-se que as pequenas e médias autarquias, são as que mais são prejudicadas caso fosse aplicada a proposta do Governo;
- As receitas das autarquias não são reforçadas e, pelo contrário, através de mecanismos sancionatórios drásticos, associados aos limites de endividamento, a maioria das autarquias pode ver o seu financiamento reduzido dramaticamente, com graves consequências aos níveis social e do desenvolvimento local;

- São criadas novas limitações e constrangimentos à autonomia do Poder Local, aumentando o centralismo e a rigidez na gestão autárquica - em caso de declaração de “situação de desequilíbrio financeiro”, um município poderá mesmo ficar sujeito a mecanismos de tutela directa do Governo, o que é inaceitável.
- Se mantém o peso significativo dos “impostos do betão” no financiamento das autarquias, sendo esta situação tanto mais agravada quanto maior for o estrangulamento financeiro do poder local por via da redução de transferências dos fundos centrais.
- A presente proposta do Governo, apesar de ter algumas propostas válidas, não preenche nem satisfaz os anseios de todos aqueles que pretendem um poder local forte, autónomo, com capacidade para satisfazer as suas populações, num crescimento saudável, sem aumento de desequilíbrios entre as autarquias, que proporcione a todos os portugueses melhor qualidade de vida nas suas regiões e concelhos.

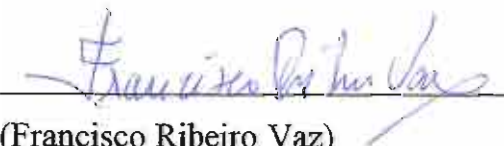
Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida no dia 29 de Setembro de 2006, delibera:

- 1 Considerar que a proposta de nova Lei das Finanças Locais, apresentada pelo Governo, por ser absolutamente estrutural para o desenvolvimento do país e da democracia, deve ser objecto de uma mais aprofundada reflexão e participação na construção, *com a colaboração das autarquias*

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda



(Luis Filipe de Oliveira Louro)



(Francisco Ribeiro Vaz)

Mocção D⁴

Mot

A Assembleia Municipal reunida em sessão, a 11 de outubro de 2006, para considerar o Projeto de nova Lei das Finanças Locais, Considerando que:

- a mesma respeite todos os limites e autonomia do Poder local;
- a mesma respeite uma dimensão de participação dos municípios nos recursos do Estado;
- a mesma proceda de uma constituição de uma comissão ve, feita em que prevê a transferência voluntária até 3% do IRS
- os artigos 2.º e 3.º de distribuição de verbas entre autarquias já a terem clara e disto de de equidade.

Debate

após uma hora de debate de parte de lei e de de elementos ao mesmo, procedeu de Assembleia de de presença e grupos parlamentares e ANMP.
Votos de 10 em 11. Out. 2006